

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Regulamento n.º 491/2020

Sumário: Regulamento do curso de mestrado em Ensino de Matemática no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário.

A Universidade NOVA de Lisboa (NOVA), através da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT NOVA), ao abrigo dos artigos 2.º e 21.º dos Estatutos da NOVA, e dos artigos 3.º e 22.º dos Estatutos da FCT NOVA, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, que procede à quinta alteração e republicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, confere o grau de mestre.

Nos termos da lei, ao abrigo do Despacho n.º 9961/2018, de 24 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, publica-se o Regulamento do Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Matemática no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Secundário, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 3110/2011 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril, através do Regulamento n.º 320/2010.

O presente regulamento foi aprovado pelo Conselho Científico na sua reunião de 11 de dezembro de 2019.

As alterações ao ciclo de estudos foram acreditadas pelo Conselho de Administração da A3ES na sua reunião de 2 de julho de 2015 e objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 3110/2011/AL01 de 12 de novembro de 2015.

18 de dezembro de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Virgílio Cruz Machado*.

Regulamento do Curso de Mestrado em Ensino de Matemática no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário

Artigo 1.º

Normas regulamentares aplicáveis

O curso de mestrado em Ensino de Matemática no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, a seguir designado simplesmente por “curso”, rege-se pelo regulamento geral dos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre da FCT NOVA, 2.º ciclo de estudos superiores, com as especificidades a seguir indicadas.

Artigo 2.º

Áreas científicas e de educação e formação

1 — A área científica predominante do curso é Formação de Professores.

2 — De acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF) a área principal do curso é Formação de professores de áreas disciplinares específicas (código 145).

Artigo 3.º

Objetivos específicos do curso

Os objetivos específicos do curso são os de formar mestres com o nível de conhecimentos, capacidade de compreensão e competências na área científica de Formação de Professores particularmente relevantes para o desenvolvimento de conhecimentos e competências cruciais ao tema especializado do curso, a um nível compatível com o requerido pelos artigos 15.º e 18.º



do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, nomeadamente:

- a) A formação pessoal e social, favorecendo a adoção de atitudes de reflexão, autonomia, cooperação e participação, bem como a interiorização de valores deontológicos e a capacidade de perceção de princípios;
- b) A complementação da formação científica, tecnológica e técnica em matemática;
- c) A aquisição de formação científica no domínio pedagógico-didático;
- d) O desenvolvimento progressivo das competências docentes a integrar no exercício da prática pedagógica;
- e) O desenvolvimento de capacidades e atitudes de análise crítica, de inovação e investigação pedagógica.

Artigo 4.º

Duração do curso e plano curricular

- 1 — A duração do curso é de 4 (quatro) semestres letivos, num total de 120 (cento e vinte) ECTS.
- 2 — A estrutura curricular, plano de estudos e créditos do curso constam dos Quadros 1 a 3, em anexo.

Artigo 5.º

Diplomas de Pós-Graduação

Aos estudantes que não realizarem o estágio profissional, mas que completarem com aproveitamento a restante parte letiva do curso, será emitido um diploma de Pós-Graduação em Ensino da Matemática da FCT NOVA.

Artigo 6.º

Condições específicas de ingresso

- 1 — Detentores de comprovativo de domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica (Decreto-Lei n.º 79/2014, no artigo 17.º, n.º 1).
- 2 — Podem candidatar-se ao Mestrado em Ensino de Matemática no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Secundário:
 - a) Titulares do grau de licenciado do 1.º ciclo ou equivalente legal contendo 120 créditos nas áreas de Matemática ou Estatística;
 - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudos organizado, naquelas áreas, de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
 - c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, naquelas áreas, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho científico da FCT NOVA;
 - d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que esteja de acordo com a legislação aplicável para a certificação inicial de professores de Matemática, para o 3.º ciclo do Ensino Básico e o Ensino Secundário, e seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Comissão Científica do ciclo de estudos;

3 — Os candidatos que reúnam as condições de natureza académica e curricular, expressas nos números anteriores, serão selecionados e seriados tendo em atenção os seguintes critérios:

- a) Classificação de licenciatura;
- b) Currículo académico e científico;
- c) Currículo profissional;
- d) Eventual entrevista.



Artigo 7.º

Local de consulta das determinações aplicáveis

1 — As determinações do Reitor da NOVA, e do Diretor, Conselhos Científico e Pedagógico da FCT NOVA aplicáveis ao curso, nomeadamente sobre condições específicas de acesso ao curso, condições de funcionamento, avaliação de conhecimentos, regime de precedências, diplomas e cartas de curso, calendário escolar, numerus clausus, propinas, e outros aspetos da exclusiva competência destes órgãos podem ser consultadas no sistema de gestão académica e no sítio da FCT NOVA (através do endereço <http://www.fct.unl.pt>).

2 — As determinações do Presidente e do Conselho do Departamento de Matemática da FCT NOVA, e as determinações do Coordenador e das Comissões Científica e Pedagógica do curso podem ser consultadas no sistema de gestão académica e no sítio do curso.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos**Mestrado em Ensino de Matemática no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário**

I — Estrutura curricular

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos (a)
Formação de Professores	FP	54	0
Matemática	M	21	0
Matemática e Formação de Professores	MFP	45	0
<i>Total</i>		120	0

(a) Número de créditos das unidades curriculares optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.



Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações	
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Avaliação no Ensino da Matemática	FP	Semestre 1	84		42								3	
Organização Escolar e Ética da Profissão Docente	FP	Semestre 2	84	36				18			6		3	
Pensamento Contemporâneo	FP	Semestre 2	84	36				18			6		3	
Estágio Pedagógico	MFP	Anual	1 260								56		45	

Notas

- (1) Designação;
(2) Sigla constante no Quadro n.º 1;
(3) Anual, Semestre 1, Semestre 2, Trimestre 1, Trimestre 2, Trimestre 3, ou outra (que se caracterizará);
(4) Número total de horas de trabalho do estudante;
(5) T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra;
(6) Número de créditos ECTS atribuídos à unidade curricular;
(7) Indicação se a unidade curricular é obrigatória ou optativa.

313254949